

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

**SOLICITAÇÃO Nº 1083 –MEDICAMENTOS****RESULTADO PRELIMINAR**

SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MENOR VALOR PARCIAL / ESTIMADO
1	1373	CLORETO DE POTASSIO 10 % (1,34 MEQ/ML) SOL INJ AMPOLA 10ML	R\$ 0,40
2	405	CLOREXIDINA 10MG/ML SOLUCAOQUOSA FRASCO 1000 ML CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%)	R\$ 8,95
3	1552	SOLUCAO BASICA PARA HEMODIALISE GALAO 5 LITROS	R\$ 18,50
4	1977	SOLUÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ÓRGÃOS A BASE DE HTK	R\$ 1.205,58
5	1567	SOLUCAO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) SOL INJ FR 500 ML	R\$ 5,72

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL Nº 1083, bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

**Item 12.1:** O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

**Item 12.2:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

**Art. 11:** Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

**Parágrafo Único.** Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 22:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

**Parágrafo Único.** Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Atenciosamente,

	<b>RODRIGO ARAUJO</b> Analista II
--------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------

De acordo

	<b>JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO</b> Chefe do Núcleo de Compras de Insumos
-------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PEREIRA DE ARAÚJO - Matr.0001175-6, Analista II**, em 20/03/2024, às 09:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 20/03/2024, às 09:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **136328431** código CRC= **E9A90253**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)